

## LEILÃO PÚBLICO Nº 001/22

O Diretor Presidente da CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e da Lei Federal nº 13.303/16, torna público, a realização de **LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE POR LOTE**, para alienar bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção e improdutivos para uso permanente nos serviços da Concessionária, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento aos clientes.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS pertencentes ao patrimônio da ELETROCAR, descritos no Anexo I a este Edital.
- 1.2. Os bens descritos no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### 2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 2.1 O LEILÃO será realizado de forma PRESENCIAL na sede da empresa, à Av. Pátria, Nº 1351, na cidade de Carazinho-RS e de forma VIRTUAL (ON LINE) através do Portal do Leiloeiro Oficial Gilmar Thume [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br).
- 2.2 Data da realização do Leilão: **02/06/2022**.
- 2.3 Horário: A partir das 09:00 horas.

### 3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

- 3.1 Os bens, objeto do leilão, encontram-se na sede da ELETROCAR – à Av. Pátria, Nº 1351, na cidade de Carazinho - RS.
- 3.2. Os bens poderão ser examinados a partir do dia 17 de maio de 2022, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

### 4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 13.303/16 e alterações posteriores e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação da ELETROCAR e menores de 18 anos, não emancipados.
- 5.2. No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
  - a) **Pessoa Física:** Nome e endereço completos; telefone; RG e CIC; comprovante de emancipação, quando for o caso;
  - b) **Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.
- 5.3. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão os autentique.

### 6 - DA ARREMATÇÃO, PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM ARREMATADO

- 6.1 – Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.
- 6.2 – Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance POR LOTE, respeitado o valor mínimo para a alienação, devendo o pagamento ser realizado da seguinte maneira:
  - a) Efetuar pagamento à vista, na data do evento do lote arrematado.
  - b) Os bens só serão entregues mediante comprovante do pagamento.

- 6.3** – Somente após o pagamento em espécie, em forma de PIX ou realizada a compensação do cheque, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização do Leilão.
- 6.4** – Sobre o valor da arrematação dos lotes, incidirá 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante, em dinheiro, em forma de Pix ou através de cheque nominativo em favor do Sr. Gilmar Thume.
- 6.5** – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- 6.6** – Uma vez integralizado o pagamento, a ELETROCAR exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estabelecido no item 6.3.
- 6.7** - Em hipótese alguma será permitida a retirada de resíduos arrematados sem a devida emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR (conforme necessidade, casos previstos no item 7.3 abaixo).

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 7.1** – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à eventual transferência de propriedade do bem.
- 7.2** - É proibido ao Arrematante do lance vencedor (ou seu preposto), ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens(s) antes do pagamento e da extração da Nota Fiscal de Venda.
- 7.3** O Arrematante se compromete a cumprir todas as obrigações acessórias decorrentes do ato de aquisição do(s) bem(ns) leiloados, sobretudo as de cunho ambiental, nos casos previstos como exigências legais, tais como:
- 7.3.1** Fornecer informações suficientes à ELETROCAR para a devida emissão e efetivação do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, conforme links a seguir: <http://www.fepam.rs.gov.br/mtr/> e [http://www.fepam.rs.gov.br/mtr/Manual\\_MTR\\_FEPAM.pdf](http://www.fepam.rs.gov.br/mtr/Manual_MTR_FEPAM.pdf) ;
- 7.3.2** Acompanhar a emissão do Certificado de Destinação Final – CDF (baixa do MTR), que deve ser providenciado pelo Destinador escolhido pelo Arrematante (ou seu preposto), no prazo máximo de 10 dias após o efetivo recebimento da carga em sua unidade (destino final).
- 7.3.3** Em caso de não cumprimento das condicionantes ambientais, o Arrematante estará sujeito a ressarcir multas eventualmente aplicadas à ELETROCAR.

## **8 – PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS**

- 8.1** - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita no pátio da ELETROCAR, na Av. Pátria, Nº 1351, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.
- 8.2** - A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, não podendo ultrapassar o 10º dia útil.
- 8.3** - A não retirada do bem no prazo previsto no item 8.2 implicará em desistência da arrematação, permanecendo, no entanto, a incidência da multa e demais penalidades legais.
- 8.4** – Caso o Arrematante incorrer em atraso injustificado para a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, e tenha ultrapassando o prazo fixado no item 8.2 do edital, será penalizado com a perda do direito ao bem, que será levado a novo leilão pela ELETROCAR.

## **9 – DAS PENALIDADES**

- 9.1** - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.
- 9.2** - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, estará sujeito às seguintes penalidades:
- a) perda do direito ao bem, que será levado a novo leilão pela ELETROCAR;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação do bem, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de novos leilões realizados pela ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** - Os interessados em participar do presente Leilão poderão obter o Edital:
- a) No Setor de Compras da ELETROCAR, na Avenida Pátria, nº 1351, Carazinho – RS, fone (54)3329-9900 das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00, e-mail [compras@eletrocar.com.br](mailto:compras@eletrocar.com.br).

b) Com o Leiloeiro Oficial: e-mail [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com), telefone (54) 99995.3030 / (54)3330.2574, ou na Rua Dr. Eurico Araújo, nº 33, Carazinho – RS;

c) Nos sites [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br). [www.eletrocar.com.br](http://www.eletrocar.com.br).

**10.2** - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

**10.3** – A administração se reserva o direito de adiar, revogar ou anular o Leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes, direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do certame antes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**10.4** - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

**10.5** - Fica eleito o foro de Carazinho, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão que não possam ser resolvidas pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e pela lei 13.303/16.

Carazinho, 13 de maio de 2022.

---

Jonas Lampert  
Diretor Presidente

---

João Carlos Algayer  
Diretor Administrativo Financeiro

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Mateus Fontana Casali  
OAB/RS 75.302

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE Nº 01

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Transformador Tensão 69/13.8 kv, Marca TR, Potência 10/12,5 mva, ano 1987, número 65352	01	90.000,00	90.000,00
TC Marca Siemens 69 kv	06	1.150,00	6.900,00
Para raio em porcelana 13,8 kv	06	750,00	4.500,00

No estado em que se encontra, avaliado o lote em **R\$ 101.400,00** (cento e um mil quatrocentos reais)

LOTE Nº 02

DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Sucatas de diversas potências de transformadores queimados	39	548,49	21.391,11

No estado em que se encontra, avaliado o lote em **R\$ 21.391,11** (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais onze centavos)

LOTE Nº 03

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Veículo GM S 10 Flex, branca, Placa IQH 4195, Ano/modelo 2009/2010, chassi 9BG124GF0AC428459, com suporte de escadas e caixas de ferramentas em fibra	01	24.967,00	24.967,00

No estado em que se encontra, avaliado o lote em **R\$ 24.967,00** (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais)

LOTE Nº 04

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
Veículo VW Kombi Flex, branca, Placa IRV 0470, Ano/modelo 2011/2011, chassi 9BWM07X1BP022401	01	26.334,00	26.334,00

No estado em que se encontra, avaliado o lote em **R\$ 26.334,00** (vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais)

VALOR TOTAL DOS BENS A SEREM ALIENADOS: R\$ 174.092,11

Jonas Lampert  
Diretor Presidente

João Carlos Algayer  
Diretor Administrativo Financeiro

A descrição e o valor dos bens a serem alienados se encontram examinados e aprovados pelo Presidente da Comissão Especial de Leilão Público.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rogério Zirbes